



RESOLUÇÃO Nº 12/97

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a mensagem nº 05/97 - Magnífico Reitor constante do Processo nº 3.100/97-51 - Reitor;

CONSIDERANDO ainda a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de maio de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma **Comissão Especial** constituída pelos **Conselheiros Santinho Ferreira de Souza, Sérgio Schweder e Ana Maria Petronetto Serpa**, sob a presidência do primeiro, com as seguintes atribuições:

1. Buscar alternativas para garantia do cumprimento do repasse regular e sistemáticos do recurso previsto na Lei Orgânica do Município de São Mateus, à UFES.

2. Definir e propor alternativas com vistas à eficiência da CEUNES quanto aos seguintes aspectos:

- a) redução de gastos com diárias e passagens;
- b) busca de apoio financeiro junto aos órgãos e instituições públicas e privadas;
- c) captação de recursos junto ao MEC para a consolidação do Projeto de Interiorização;
- d) forma de ingresso por intermédio de Vestibular;
- e) índices de evasão e desempenho escolar;
- f) regularidade na oferta dos cursos, como indicadores de permanência, substituição e acréscimo;
- g) formatação do currículo, com a garantia de qualidade do ensino em consonância com redução dos gastos em passagens e diárias;
- h) adoção de práticas de caráter extensionista, sustentadas em pesquisa regular, como forma de retroalimentação do processo ensino - aprendizagem.



3 . Realizar estudos conclusivos de manutenção/suspensão do Vestibular para 1998.

4. Apresentar relatório dos estudos realizados ao Conselho Universitário.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE MAIO DE 1997

*JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE*

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MAIO DE 1997

*JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE*